



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BUENOPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00241 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de BUENOPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1508 / 2019

CONSIDERANDO:

O Art. 4° da Lei Orçamentária Anual n° 1.508 de 24 de dezembro de 2019 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, podendo criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do superávit financeiro;

III - de 10% do orçamento do Município, para a Prefeitura, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

É que:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal		
02.07	SECRET MUNIC TRANSP SERVIÇOS E OBRAS PÚB		
02.07.20	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBR		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0043	OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.122.0043.1047	CONST./AMPLIAÇÃO DP SERV. OBRAS PUBLICAS		
4.4.90.51.00	183 Obras e Instalações		24.000,00
	2.00.00 Recursos Ordinários		24.000,00
04.122.0043.1416	AQUISIÇÃO BEM PAT. DEP. SERV. OBRAS PUB.		
4.4.90.52.00	184 Equipamento e Material Permanente		8.600,00
	2.00.00 Recursos Ordinários		8.600,00
17	Saneamento		
17.511	Saneamento Basico Rural		
17.511.1701	SISTEMAS DE ÁGUA		
17.511.1701.1106	CONST/AMP SERV. ABASTECIMENTO AGUA		
4.4.90.51.00	214 Obras e Instalações		72.000,00
	2.00.00 Recursos Ordinários		72.000,00
17.511.1701.1107	AQUISIÇÃO BEM PAT. SERV. ABASTEC. AGUA		
4.4.90.52.00	215 Equipamento e Material Permanente		34.400,00
	2.00.00 Recursos Ordinários		34.400,00
	TOTAL:	R\$	139.000,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

139.000,00

R\$

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BUENOPOLIS, 2 DE JANEIRO DE 2020